



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

**PORTARIA Nº. 0207/2021**

**DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Aplicação de penalidade a Servidora conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021 e dá outras providências.*

**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, instaurado pela Portaria nº 001/2021, de 07 de janeiro de 2021, pela Exma. Sra. Maria do Socorro Rodrigues Oliveira, Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar (Portaria de Nomeação nº 089/2020), publicada no Diário Oficial de Davinópolis nº CVI, de 11 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** Parecer Jurídico nº 003/2021 e seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aplica a penalidade **de 45 (quarenta e cinco) dias de suspensão**, a servidora Ana Célia Barbosa dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1394, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que infringiu os arts. 163, I, III, e IV, 164, inciso V, todos do Estatuto do Servidor Municipal de Davinópolis (Lei Municipal nº 028/02). A penalidade com fundamento no art. 174, IV e 178, II do Estatuto do Servidor Municipal de Davinópolis (Lei Municipal nº 028/02).

§ 1º - Findado o período de suspensão, que o Departamento de Recursos Humanos seja comunicado imediatamente em caso de falta e/ou comportamento desidioso da servidora.

§ 2º - Restitua-se o processo a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para dar ciência ao servidor e demais providências.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 12 de fevereiro de 2021.**

  
**RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**